

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.679 DE 20 DE MARÇO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora, datado de 07 de março

de 2007;

Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 16 de março de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 16 de março de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a média contributiva de 16 de março de 2007;

Considerando as Portarias 4.032 de 04 de outubro de 2000 e 4.665 de 29 de maio de 2002, de Incorporação de Tempo de Serviço;

Considerando o Autos nº 468/200, de Justificação Judicial;

Considerando a Certidão nº 10/2007-DRH emitida em 16 de março de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando Certidão do INSS de 19 de março de 2002;

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 16 de

março de 2007;

Considerando a Declaração firmada pelo servidor em 20 de março de 2007, de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 16 de Março de 2007.

<u>DECRETA</u>

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por Tempo de Serviço a Srª. ALCINÉIA DIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 367.134.909-30, Técnico de Administração, de conformidade com o art. 2, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional 41/2003, c.c. art. 91, da Lei Municipal 1.170/93, c.c. Lei Federal 10.887/2004, com integrais, com redutor de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 1.715,78 (Um mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL